



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902  
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

## PORTARIA DEMISP/EERP - 001/2024

**Dispõe sobre a eleição de três representantes, e respectivos suplentes da Categoria Professor Doutor junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP-USP.**

A Senhora Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lucila Castanheira Nascimento, tendo em vista o disposto no inciso III e parágrafo 6º do artigo 54 do Estatuto da Universidade de São Paulo RESOLVE:

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de três representantes efetivos da Categoria Professor Doutor e seus suplentes junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, com mandato para o biênio 2024/2026, será realizada em **22 de outubro de 2024, das 9 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição far-se-á mediante vinculação titular-suplente, na forma de chapa, com voto direto e secreto.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**Artigo 4º** - Cada eleitor poderá votar em **apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria**.

### **Da inscrição**

**Artigo 5º** - Os candidatos, para fins da presente eleição, deverão inscrever-se por chapa, mediante requerimento, disponível no site da Unidade/página do Departamento (<http://www.eerp.usp.br/corporate-materno-infantil-saude-publica/>), e enviar para o e-mail [misp@eerp.usp.br](mailto:misp@eerp.usp.br), dirigido a Chefe do Departamento, **até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2024**.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902  
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

§ 1º - As candidaturas deferidas serão divulgadas, em 21 de outubro de 2024, a partir das 10 horas, no sítio da Unidade/página do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública.

### **Da votação e totalização eletrônica**

**Artigo 6º** - No dia **22 de outubro de 2024**, na abertura da eleição, o eleitor receberá, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual poderá votar.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **Dos resultados**

**Artigo 8º** – A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia **24 de outubro de 2024**. Serão consideradas eleitas as **três chapas com maior número de votos, observada a ordem decrescente**.

**Artigo 9º** - Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

1. o maior tempo de serviço docente na USP, do candidato a membro efetivo;
2. o maior tempo de serviço docente na USP, do candidato a membro suplente;
3. o maior tempo de serviço na respectiva categoria, do candidato a membro efetivo;
4. o maior tempo de serviço na respectiva categoria, do candidato a membro suplente;
5. o candidato a membro efetivo mais idoso;
6. o candidato a membro suplente mais idoso.

**Artigo 10** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública - EERP/USP.

**Artigo 11** – Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data.

Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 18 de setembro de 2024.

**Profª Drª. Lucila Castanheira Nascimento**

Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública  
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5544-PENE-67TS-AERM no seguinte link: [https://portalservicos.usp.br/iddigital/5544-PENE-67TS-](https://portalservicos.usp.br/iddigital/5544-PENE-67TS-AERM)

[AERM](#)

**Lucila Castanheira Nascimento**

**Nº USP:** 684629

**Data:** 18/09/2024 16:54

**Perfil assinante::** Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil